



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 71/2024
Belém, 12 DE ABRIL DE 2024

(Total de 23 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1 TEN RR QOABM CONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

JAIRO VALENTE PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 30º GBM
(91) 98899-6283

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

pág.22

Diretoria de Serviços Técnicos

REFERÊNCIA ELOGIOSA pag.22

3º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 011/2024-CMD 3º GBM - SOBRESTAMENTO DE PADS. pag.22

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS pag.22

SOBRESTAMENTO pag.23

17º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pag.23

REFERÊNCIA ELOGIOSA pag.23



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.843, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), o 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual e o art. 51 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; e

Considerando a necessidade de descentralizar os serviços de bombeiros militares para diminuir o tempo de resposta às ocorrências de combate a incêndio, salvamento e socorro pré-hospitalar no Município de São Félix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu, como órgão de execução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), com sede no Município de São Félix do Xingu.

Art. 2º A organização, o funcionamento, as missões e as atribuições do 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu serão aquelas que lhe sejam legalmente determinadas, especialmente a prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, defesa civil e ambiental, sem prejuízo de outras atribuições específicas dos Bombeiros Militares.

Art. 3º O pessoal necessário ao funcionamento do 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu será deduzido do efetivo da Corporação.

Art. 4º O 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu observará, em sua estrutura organizacional, o disposto na Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Observado o caput deste artigo, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) editará normas complementares para o regular funcionamento do 31º Grupamento Bombeiro Militar (31º GBM) – São Félix do Xingu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1.061.735

Fontes: Diário Oficial Nº 35.780 de 12 de abril de 2024 e Nota nº 74.998 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA.

Errata da publicação de protocolo nº 1059762

Data: 09/04/2024

Portaria Nº 090/2024

Processo Nº 2024/317484

Onde se lê:

Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.370.836/0001-71

Leia-se:

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Protocolo: 1.061.342

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de ajuda humanitária: fardos de água mineral com 06 unidades de 1,5 litros, adesivados e embalados para atendimento às populações afetadas por desastres nos municípios de Tucuruí, Maracanã, São Felix do Xingu, Vitória do Xingu, Breu Branco, Nova Ipixuna, Santa Cruz do Arari, Soure, Placas, Santa Luzia do Pará, Baião, Itupiranga, Chaves, Anajás, Pacajá, Rurópolis, Jacundá, conforme Item 7.2.1 do Termo de Referência, com fulcro na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, c/c Decreto Estadual nº 2.787/2022, artigo 3º, inciso IV, conforme regras definidas no Termo de Referência, que pode ser acessado por meio do site www.compraspara.pa.gov.br. A sessão pública ocorrerá no dia 17/04/2024 às 09h30min, (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.296

APOSTILAMENTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

Processo: 2023/724690

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2024, referente ao objeto:

Onde se lê:

E com o referido aditivo passará a ser de R\$ 15.663,27 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Leia-se:

E com o referido aditivo passará a ser de R\$ 15.664,07 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Contratada: PORTELA & LIMA LTDA

CNPJ: 07.506.786/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.061.555

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE Portaria Nº 108/SF/DF DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder suprimento de fundos a SGT BM DEIVISON ABREU ANDRADE, CPF: 732.010.572-15, MF: 57173453, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) para serviços de pessoa jurídica que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339039. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.061.652

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)

DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL Nº 12 - CBMPA - CFO/BM, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) TORNAM PÚBLICA a retificação de data de realização da avaliação psicológica de candidata sub judice GIORDANA MELO BRITO, inscrição nº 10001476, convocada por meio do Edital nº 11 - CBMPA - CFO/BM, de 10 de abril de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

1.1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 21 de abril de 2024, a candidata sub judice convocada por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - CBMPA - CFO/BM, de 24 de outubro de 2023; no item 3 do Edital nº 6 - CBMPA - CFO/BM, de 14 de março de 2024, e suas alterações; e neste edital.

[...]

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1.061.735

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 45 - CBMPA/SEPLAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024

RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - SUB JUDICE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - SUB JUDICE do CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, para os candidatos na condição sub judice, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado abaixo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos abaixo, os Resultados dos Testes de Avaliação Física – Sub Judice, conforme segue:

201 - PRAÇA BM			
NOME	INSCRIÇÃO	AUTOS Nº	RESULTADO DO TAF
Adler Yuri Ferreira Franco	7830006722	0864592-23.2023.8.14.0301	APTO
Bianca Caroline Garcia Begot	7830004372	0882972-31.2022.8.14.0301	APTO

I – Os candidatos deverão acompanhar as próximas publicações no endereço eletrônico



www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 11 de abril de 2024

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.061.723

Fontes: Diário Oficial Nº 35.780 de 12 de abril de 2024 e Nota nº 75.002 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	5132932/2	331.673.542-91	33446	25º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.**
- Fontes:** Requerimento nº 33446/ 2024 e Nota nº 74961/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
3 SGT QBM DIEGO SANTOS DA RESSURREIÇÃO	5721825/01	844.804.402-91	33535	7º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.**
- Fontes:** Requerimento nº 33535/ 2024 e Nota nº 74968/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	22321195215	33540	8º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.**
- Fontes:** Requerimento nº 33540/ 2024 e Nota nº 74971/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
SUB TEN RR WALDENIR PIMENTEL NORONHA	5399335/1	454.791.272-68	33614	QCG-DP-VETERANOS	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.**
- Fontes:** Requerimento nº 33614/ 2024 e Nota nº 74972/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria Nº.075/DIÁRIA/CEDEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM EDÍLSON PONTES DA SILVA JÚNIOR E CB QBM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Porto de Moz-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 16 a 17 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.175

Portaria Nº.073/DIÁRIA/CEDEC, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial nº 3.792 de 22 de março de 2024, a contar de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT VANDILSON ALVES DE JESUS, SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E SGT QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO**, 09 (nove) Diárias de Alimentação e 08 (oito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$8.035,98 (OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para os municípios de Paragominas-PA e Dom Eliseu-PA, na Região de Integração do Rio Capim com diárias do grupo B do decreto nº35.712 no período de 22 a 24 e com diárias dentro do Estado-PA a partir do decreto nº3.792 no período de 25 a 30 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.150

Portaria Nº.074/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.792 de 22 de março de 2024, a contar de 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES, SGT QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA E SGT QBM**

JONATHAN SOUZA DA PENHA, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 10.294,80 (DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para os municípios de Ulianópolis-PA e Xinguara-PA, nas Regiões de Integração do Rio Capim e Araguaia, com diárias no estado do Pará, no período de 01 a 08 de abril de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.167

Portaria Nº.077/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES, SGT QBM CARLENA DE NAZARÉ DOS REIS FIGUEIREDO, SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E SGT QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.582,56 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para os municípios de Paragominas-PA e Dom Eliseu-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 19 a 20 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.202

Portaria Nº.079/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024 e publicado do Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024. Decreto Estadual Nº 3.792 de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.757 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, CB QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS E SD QBM MÁRIO HÉLIO NUNES DOS SANTOS**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.507,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Magalhães Barata-PA, na Região de Integração do Guamá e com diárias dentro do Estado do Pará, no período de 26 a 29 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.218

Portaria Nº.078/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024 e publicado do Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024. Decreto Estadual Nº 3.792 de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.757 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, SGT QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA E CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.055,09 (TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de PACAJÁ-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias dentro do Estado do Pará, no período de 01 a 04 de abril de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.212

Portaria Nº.070/DIÁRIA/CEDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR, SGT QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA E SGT QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 3.560,76 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do

município de Belém-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração do Carajás e com diárias do grupo B, no período de 18 a 22 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.123

Portaria Nº.071/DIÁRIA/CEDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM OMERIO DOS SANTOS SOUZA, CB QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA E CB QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.925,40 (MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Redenção-PA para o município de Pau D’Arco-PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.134

Portaria Nº.072/DIÁRIA/CEDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES, SGT QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO,SGT QBM MARILIA LEÃO DA COSTA E SGT QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 2.110,08 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS), por continuação da missão do município de Ipixuna do Pará-PA para o município de Paragominas-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 10 a 11 de Março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.143

Portaria Nº.080/DIÁRIA/CEDEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a Portaria de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 – CBMPA e Portaria de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024 e publicado do Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024. Decreto Estadual Nº 3.792 de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.757 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: **MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA E SGT QBM ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$377,48 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Anapú-PA, na Região de Integração do Xingu com diária dentro do Estado do Pará, no dia 28 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.061.237

Fontes: Diário Oficial Nº 35.780 de 12 de abril de 2024 e Nota nº 75.004 – Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
Subcomando Geral - Justiça e Disciplina

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste



como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento :	Setor Atual:	Deferimento:
3 SGT QBM MARCILEI SANTOS FERREIRA	57189400/1	696.842.862-87	33538	22º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fontes: Requerimento nº 33538/ 2024 e Nota nº 74970/2024 - Subcomando Geral do CBMPa.

Comando Operacional

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no Comando Operacional, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN RR QBMP-01 CONV JOSE AUGUSTO LIMA BARBOSA	5211921/1	COP	Por ter sido transferido para esta unidade.	11/04/2024	Pronto

Fontes: BG nº 67/2024, PAE nº 418024/2024 e Nota nº 74908/2024 - Comando Operacional.

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº62/2024 - DAL/EXPEDIENTE

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº62/2024-DAL/EXPEDIENTE**, referente ao deslocamento da VTR ATC-03 com 02 (dois) militares para transportar de Belém/PA para Tucuruí/PA mudança (móbilias) de militar transferido, no período de 10 a 11/04/2024.

Protocolo: 2024/403645 - PAE

Fonte: Nota nº 74.776 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2024-DAL-REFRIGERAÇÃO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº057/2024-DAL-REFRIGERAÇÃO**, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, a partir de planejamento específico com tempo de duração pré-estabelecido referente aos serviços extraordinários das Seções desta Diretoria de Apoio Logístico, no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA", durante o mês de abril de 2024, horário de 14h Às 18h.

Protocolo: 2024/384.070 - PAE

Fonte: Nota nº 74.843 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPa.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2024-DAL-REFRIGERAÇÃO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2024 - DAL/Refrigeração**, referente ao deslocamento de 03 (três) militares aos municípios de Redenção, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de instalações e assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado nas UBMs (10º GBM, 23º GBM, 16º GBM e 5º GBM), com deslocamento para o dia 15/04/2024 e retorno dia 04/05/2024.

Protocolo: 2024/418.761 - PAE

Fonte: Nota nº 74.958 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPa.

Diretoria de Ensino e Instrução

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 - PROGRAMA DE REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO (DEI)

Aprovo a Ordem de Serviço nº 005/2024, da Diretoria de Ensino e Instrução, referente ao PROGRAMA DE REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO (DEI)

[Ordem de Serviço nº 005/2024 - DEI](#)

Fonte: Nota nº: 74.840 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPa

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RR QBMP-00 CONV LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	QCG-DAL-OBRAS	2022	OUT	ABR	15/04/2024	30/04/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 33.488/2024 e Nota nº 74.585/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPa.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPa, fica transferido a contar do dia 05 de abril de 2024, o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM IAN ESTEVAM DE MATOS SILVA	5970681/1	14º GBM	1º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPa, por meio de Nota para BG via SIGA.
- 3- Publique-se.

Fontes: Protocolo nº 2024/398871 e Nota nº 74.629/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPa.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM SUZI CAROLINA MORAES RODRIGUES	5970532/1	6º GBM	2023	DEZ	MAI	01/05/2024	30/05/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 33.257/2024 e Nota nº 74.653/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPa.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA	5932517/1	3ª SBM	2023	OUT	AGO	01/08/2024	30/08/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.276/2024 e Nota nº 74.655/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPa.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM GILSON FERREIRA MARTINS	57218368/1	COP	2023	JUN	OUT	01/10/2024	30/10/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.282/2024 e Nota nº 74.656/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPa.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:

3 SGT QBM DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ	57218293/1	1º GPA	2023	AGO	JUN	01/06/2024	30/06/2024	INTERESSE PRÓPRIO
----------------------------------	------------	--------	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fontes: Requerimento nº 33.382/2024 e Nota nº 74.657/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM SAMUEL GUIMARÃES DA COSTA	5971431/1	6º GBM	2023	AGO	MAI	01/05/2024	30/05/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 33.389/2024 e Nota nº 74.658/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	57189279/1	3º GBM	2023	NOV	DEZ	01/12/2024	30/12/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.450/2024 e Nota nº 74.659/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 TEN RR QOABM CONV JOSELITO TEIXEIRA SILVA	5620708/1	QCG-DP-IESP	2023	JUL	OUT	15/10/2024	13/11/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: PAE nº 2024/321624 e Nota nº 74.763/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ALISON FELIPE LIMA MORAES	5932566/1	4º GBM	2023	ABR	SET	01/09/2024	30/09/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.423/2024 e Nota nº 74.781/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM BRUNNO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	57218546/1	QCG-DP-SEGUP-CIOP	2023	JUN	NOV	01/11/2024	30/11/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.420/2024 e Nota nº 74.784/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JANILSON FURTADO BARROS	57189144/1	7º GBM	2022	OUT	DEZ	01/12/2024	30/12/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 28.885/2024 e Nota nº 74.789/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM RILDO CRESSARY DE SOUSA E SOUSA	57190080/1	7º GBM	2023	AGO	NOV	01/11/2024	30/11/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 32.664/2024 e Nota nº 74.791/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM GEORGE LUIZ DE ABREU	57173807/1	7º GBM	2023	NOV	JAN	01/01/2025	30/01/2025	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 33.086/2024 e Nota nº 74.792/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN BM RR ANTONIO CARLOS SENA BATISTA**, MF: 5452554/1; RG: 1715604; CPF: 373.823.062-91, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, presente no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993. Foi transferido para a Reserva Remunerada a contar do dia 01 de março de 2024, de acordo com a Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 728 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.740 de 11 de março de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **3º decênio** de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2023; assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - **2º TEN QOABM**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 33.253/2024 e Nota nº 74.825/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN BM RR AGUINALDO FERREIRA VALENTE**, MF: 5422671/1; RG: 2033991; CPF: 379.460.132-72, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, presente no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993. Foi transferido para a Reserva Remunerada a contar do dia 01 de março de 2024, de acordo com a Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 587 de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.740 de 11 de março de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **2º decênio** de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013; assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - **2º TEN QOABM**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 33.301/2024 e Nota nº 74.833/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN BM RR SHARLYS PINHEIRO SOARES**, MF: 5623219/1; RG: 2475501; CPF: 479.593.202-68, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, por meio da Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, presente no Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994. Foi transferido para a Reserva Remunerada a contar do dia 01 de março de 2024, de acordo com a Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 631 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.740 de 11 de março de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **2º decênio** de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014; assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de

janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2024.

ADRIANO **GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

EDINALDO **RABELO LIMA - CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 33.309/2024 e Nota nº 74.837/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN BM RR ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO**, MF: 5209927/1; RG: 1348716; CPF: 235.410.912-15, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, por meio da Portaria nº 017 de 25 de outubro de 1991, presente no Boletim Geral nº 208 de 20 de novembro de 1991. Foi transferido para a Reserva Remunerada a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, de acordo com a Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 90 de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.710 de 09 de fevereiro de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **3º decênio** de 01 de outubro de 2010 a 01 de outubro de 2020, já acrescido de **01 (um) ano** de tempo de efetivo serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado em Boletim Geral nº 151 de 27 de agosto de 2001; assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2024.

ADRIANO **GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

EDINALDO **RABELO LIMA - CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 33.397/2024 e Nota nº 74.844/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, ficam transferidos a contar do dia 06 de abril de 2024, os militares abaixo relacionados, por terem solicitado desligamento do Curso de Guarda-Vidas 2024.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO	5932247/1	CFAE	1º GBS	Necessidade do Serviço
SD QBM BRUNO FERNANDO DUARTE LIMA	5970518/1	CFAE	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM FELIPE LOPES ALVES	5970674/1	CFAE	18º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM MATHEUS RODRIGUES SILVA	5970575/1	CFAE	11º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM NICCOLAS MORAES PORTÁCIO	5941902/2/2	CFAE	26º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM PEDRO LUCAS MEDEIROS DE MORAIS	5971007/1	CFAE	11º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- 3- Publique-se.
- Fontes:** PAE nº 2024/400853 e Nota nº 74.876/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	DST	2023	SET	JUN	24/06/2024	08/07/2024	INTERESSE PRÓPRIO

TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	DST	2023	SET	OUT	31/10/2024	14/11/2024	INTERESSE PRÓPRIO
--	------------	-----	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fontes: Requerimento nº 33.582/2024 e Nota nº 74.894/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 12 de abril de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND SÉRGIO DAS NEVES SOARES	5610338/1	CSMV/MOP	14º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- 3- Publique-se.
- Fontes:** PAE nº 2024/146412 e Nota nº 74.974/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	5827027/1	24º GBM	20/04/2000	20/04/2010	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.
- Fontes:** Requerimento nº 33.588/2024 e Nota nº 74.941/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164/1	15º GBM	03/02/2014	03/02/2024	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.
- Fontes:** Requerimento nº 33.489/2024 e Nota nº 74.946/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
CAP QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES	5561272/1	Encaminhado ao IGEPPS	11/04/2024	2024/419971	Permanecer	QCG-DP-SEGUP-GRAESP

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.
- Fontes:** Requerimento nº 33.287/2024 e Nota nº 74.947/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	Encaminhado ao IGEPPS	11/04/2024	2024/427276	Não Permanecer	10º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva remunerada, caso não seja antes cientificado do indeferimento do Pleito ou não seja publicada a Portaria em Diário Oficial do Estado, deverá:

a) Providenciar a publicação em Boletim Geral, da desobrigação das atividades laborais do Militar; e

b) Informar, via PAE, a Diretoria de Pessoal do CBMPA (ODP-004 BG 90/2021).

Fontes: Requerimento nº 33.454/2024 e Nota nº 74.949/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, publicada em Boletim Geral nº 170 de 19 de Setembro de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro a Voluntária Civil abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL FABIOLA FELICIO SANTA ROSA		QCG-EMG-BM5	21º GBM

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**
DIRETOR DE PESSOAL DO CBMPA

Fontes: PAE nº 2024/430110 e Nota nº 74.950/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/P AE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	560178 9/1	Encaminhado ao IGEPPS	11/04/2024	2024/427452	Permanecer	3º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fontes: Requerimento nº 33.457/2024 e Nota nº 74.951/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/P AE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	562350 2/1	Encaminhado ao IGEPPS	11/04/2024	2024/423206	Não Permanecer	10º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva remunerada, caso não seja antes cientificado do indeferimento do Pleito ou não seja publicada a Portaria em Diário Ofical do Estado, deverá:

- a) Providenciar a publicação em Boletim Geral, da desobrigação das atividades laborais do Militar; e
- b) Informar, via PAE, a Diretoria de Pessoal do CBMPA (ODP-004 BG 90/2021).

Fontes: Requerimento nº 33.338/2024 e Nota nº 74.952/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RR QBMP-01 CONV CONSTANTINO DA COSTA PAES JUNIOR	5608660/2	21º GBM	2023	NOV	JAN	01/01/2025	30/01/2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 33.194/2024 e Nota nº 74.954/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:

CB QBM JHEYMISON RENA DA SILVA COSTA	5932309/1	11º GBM	2023	ABR	SET	01/09/2024	30/09/2024	INTERESSE PRÓPRIO
--------------------------------------	-----------	---------	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fontes: Requerimento nº 33.495/2024 e Nota nº 74.955/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 11 de abril de 2024 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES	5430313/1	QCG-DP-PMPA-HPM	COP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- 3- Publique-se.
- Fonte:** Nota nº 74.960 /2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM DAVI MISAEL DO RÉGO BARRO	5970772/1	11º GBM	2023	MAI	OUT	01/10/2024	30/10/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 33.625/2024 e Nota nº 74.963/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	DEI-ABM	2023	MAI	DEZ	02/12/2024	16/12/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO
CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	DEI-ABM	2023	MAI	AGO	05/08/2024	19/08/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 33.629/2024 e Nota nº 74.964/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:	Data de Início:
2 SGT QBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA	5122430/1	QCG-DP-PMPA-FUNSAU	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
3 SGT QBM FABIO QUEIROZ REBOUÇAS	5717338 0/1	QCG-DP-PMPA-HPM	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
3 SGT QBM JOCIVALDO PEREIRA TAVARES	5418502 1/1	QCG-DP-PMPA-HPM	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
3 SGT QBM LUCIANE COSTA REIS	5719015 0/1	QCG-DP-PMPA-HPM	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	5721854 5/1	QCG-DP-PMPA-HPM	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
CB QBM NIELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA	5932525/1	QCG-DP-PMPA-HPM	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024
CB QBM RENATA DA CUNHA DIOGO MODESTO	5932533/1	QCG-DP-PMPA-FUNSAU	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO	11/04/2024

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação dos militares na sua seção deverá providenciar a classificação do mesmo.
- Fonte:** Nota nº 74.965/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
2 SGT QBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA	5122430/1	QCG-DS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
3 SGT QBM FABIO QUEIROZ REBOUÇAS	5717338 0/1	QCG-DS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
3 SGT QBM JOCAIVALDO PEREIRA TAVARES	5418502 1/1	QCG-DS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
3 SGT QBM LUCIANE COSTA REIS	5719015 0/1	QCG-DP-SCP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	5721854 5/1	QCG-DS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
CB QBM NIELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA	5932525/1	QCG-DP-SPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024
CB QBM RENATA DA CUNHA DIOGO MODESTO	5932533/1	QCG-AJG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2024

Fonte: Nota nº 74.976/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	UBM de Origem:	Transferido para:	BG Nº:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM MARTINHO MATIAS PEREIRA	5721853 0/1	10º GBM	COP	225 DE 12DEZ2023	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências.

Fontes: Requerimento nº 33.323/2024 e Nota nº 74.978/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, publicada em Boletim Geral nº 170 de 19 de Setembro de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cívis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro o Voluntário Civil abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL GEOVANA ARRUDA COSTA		5º GBM	10º GBM

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL DO CBMPA

Fontes: PAE nº 2024/433304 e Nota nº 75.026 /2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2024 - DST**, referente CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM NACIONAL EM MISSÃO OFICIAL do CBMPA.

[NS-019-2024.](#)

FONTE: Nota nº 74942 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 043/2024-GAB/SEGUP

Belém, 02 de MARÇO de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único.do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO o pedido de substituição contido em Despacho exarado nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 2024/288582, da servidora **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º Sgt. BM**, membro da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 025/2024-GAB/SEGUP;

CONSIDERANDO o Despacho da Consultoria Jurídica/SEGUP, constante nos autos do Protocolo nº 2024/288582, não vislumbrando óbice à referida solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a constituição da Portaria nº 025/2024-GAB/SEGUP, de 06.03.2024, publicada no Diário Oficial nº 35.746 de 14 de março de 2024;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ANDRELINO FERREIRA DIAS - SUB TEN R/R**, Matrícula nº 5602327/1, em substituição à servidora **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º SGT BM**, Matrícula nº 57217861/2 (Membro), da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar a irregularidades funcionais praticadas por servidor do IESP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Protocolo: 1.059.365

Fontes: Diário Oficial Nº 35.775 de 09 de abril de 2024 e Nota nº 74.766 - Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1.140 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/526293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.457,17 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), em favor de CELIA REGINA SERRA DE LIMA, na condição de companheira do ex-segurado **Wanderley Silva de Oliveira**, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM/PA, no posto de **1º Tenente**, mat. nº 5426200/1, falecido em 16/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1.058.816

PORTARIA PS Nº 1302 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/355737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/355737, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de LUCIRENI RIBEIRO FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$20.657,01 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea “a”; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar

nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$20.657,01 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado **RAIMUNDO MIZAE DE JESUS FERREIRA**, pertencia ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará- CBM/PA, na qual ocupou a graduação de **1ºTENENTE/BM**, sob a matrícula nº 3357350-1, falecido em 29/02/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/04/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/02/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1.059.574

PORTARIA PS Nº 1314 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1254996; 2024/50786; 2024/333448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº

142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1254996, 2024/50786.

2024/333448 ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de ÂNGELA MARIA BITENCOURT DA COSTA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 5.439,33 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.439,33 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado **DARILSON PEREIRA DA COSTA**, que pertencia ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará – CBM/PA, na qual ocupou a graduação de **3º Sargento/BM**, sob a matrícula nº 57189388/1, falecido em 27/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (27/08/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.452

Fontes: Diário Oficial Nº 35.776 de 10 de abril de 2024 e Nota nº 74.850 – Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.154 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/251021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 2714992 **MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA**, mat. nº 5608970/1, ser lotado no 8º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33

Adicional de Inatividade - 35% 4.277,49

Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.070

PORTARIA RR Nº 1.251 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/287064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº

9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES** RG 2300162, mat. nº 5430488/1, ser lotado no 20º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha L. da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.049

PORTARIA RR Nº 1.161 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/179259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 1891447 **OZIEL MORAIS DA SILVA**, mat. nº 5610303/1, ser lotado no 1º Grupamento de Proteção Ambiental dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (1º GPA - Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	R\$ 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	R\$ 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 794,46
Representação por Graduação - 35%	R\$ 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 4.157,00
Total de Proventos	R\$ 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.159

PORTARIA RR Nº 1.160 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/205562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei

Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 1914773 **ODACIR FERREIRA DOS SANTOS**, mat. nº 5602483/1, ser lotado no 26º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	R\$ 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 794,46
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	R\$ 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 794,46
Representação por Graduação - 35%	R\$ 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 4.157,00
Total de Proventos	R\$ 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.144

PORTARIA RR Nº 1.069 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/177862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 1654810 **ADILSON SANTOS SOUZA**, mat. nº 5422523/1, ser lotado no 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.058.938

PORTARIA RR Nº 1.115 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/256374.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67,

inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 2254409 **ADNILSON CHAGAS DA SILVA**, mat. nº 5399831/1, ser lotado no 3º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
Total de Proventos 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.058.981

PORTARIA RR Nº 1.119 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/283316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 2653303 **ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS**, mat. nº 5609054/1, ser lotado no 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.180

PORTARIA RR Nº 1.126 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/171662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II,

da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM-COND** RG 2183905 **CLAUDIO DO NASCIMENTO MEDEIROS**, mat. nº 5610044/1, ser lotado no 26º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
- Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
- Total de Proventos 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 1.059.772

PORTARIA RR Nº 1.131 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/210443.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do RG 1461004, **SUBTENENTE QBM-COND DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA**, mat. nº 5430348/I, ser lotado no 25º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
- Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
- Total de Proventos 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 1.059.783

PORTARIA RR Nº 1.219 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/273476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº

9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **3º SARGENTO QBM** RG 2733281 **DONILSON GAMA DA SILVA**, mat. nº 5534097/1, pertencente ao efetivo do 4º Subgrupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (4º SBM - Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º SARGENTO QBM 1.528,10
- Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
- Gratificação de Localidade Especial - 40% 611,24
- Gratificação de Tropa - 10% 152,81
- Gratificação de Risco de vida - 100% 1.528,10
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
- Representação por Graduação - 35% 534,84
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.535,74
- Adicional de Inatividade - 35% 2.329,21
- Total de Proventos 8.984,09

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que 5em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 1.059.804

PORTARIA RR Nº 932 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/211093.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o Tenente Coronel QOBM RG 2300264 CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, mat. nº 5602661/1, pertencente ao efetivo do 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.772,87 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de Coronel/BM 5.364,05
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 2.145,62
- Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.145,62
- Indenização de Tropa - 10% 536,41
- Gratificação de Risco de vida - 100% 5.364,05
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.609,22
- Representação por Graduação - 60% 3.218,43
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 6.115,02
- Adicional de Inatividade - 35% 9.274,45
- Total de Proventos 35.772,87

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE
Presidente em exercício do IGEPPS/PA
Protocolo: 1.059.631

PORTARIA RR Nº 1.146 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/197704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº



9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM** RG 2441836 **JOSIEL GOMES DE NAZARÉ**, mat. nº 5601398/1, ser lotado no 28º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
- Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
- Total de Proventos 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.640

PORTARIA RR Nº 1.143 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/143744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente QBM EDNELSON DA LUZ BARBOSA** RG 1417544, mat. nº 5162190/1, ser lotado na Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Maributa), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
- Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
- Total de Proventos 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 1.059.897

PORTARIA RR Nº 1.217 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/189699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **2º SARGENTO QBM** RG 2444792 **EDIVAN MODESTO ANDRADE**, mat. nº 5623480/1, pertencente ao efetivo da 19º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil, Cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavs), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 1º SARGENTO QBM 1.604,51
- Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
- Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
- Gratificação de Tropa - 10% 160,45
- Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
- Representação por Graduação - 35% 561,58
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40
- Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67
- Total de Proventos 9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que Sem que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.907

PORTARIA RR Nº 1.138 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/172127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do RG 1766497, **SUBTENENTE QBM-COND FRANCISCO NAZARENO PANTOJA BAIA**, mat. nº 5567360/1, ser lotado no 22º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
- Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
- Total de Proventos 16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha L. da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.939

PORTARIA RR Nº 1.218 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/188084.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº



9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SGT QBM RG 1992565 **GILBERTO DA SILVA CASTRO**, mat. nº 5623251/1, pertencente ao efetivo da 21ª Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 1º SGT QBM 1.604,51
- Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
- Gratificação de Localidade Especial - 20% 320,90
- Gratificação de Tropa - 10% 160,45
- Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
- Representação por Graduação - 35% 561,58
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.516,26
- Adicional de Inatividade - 35% 2.299,66
- Total de Proventos 8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que Sem que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.945

PORTARIA RR Nº 1.141 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/250685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA** RG 2218476, mat. nº 5602548/1, ser lotado no 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
- Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
- Gratificação de Tropa - 10% 264,82
- Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
- Representação por Graduação - 35% 926,87
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
- Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
- Total de Proventos 16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.059.952

PORTARIA RR Nº 1.255 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/304193.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei

Complementar nº 142/2021, do **SUBTENENTE QBM ROBERTO RAIOL FURTADO** RG 1485915, mat. nº 5427576/1, ser lotado no 20º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	R\$ 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 794,46
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	R\$ 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 794,46
Representação por Graduação - 35%	R\$ 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 4.157,00
Total de Proventos	R\$ 16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha L. da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.204

PORTARIA RR Nº 1.168 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/185270.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “D” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º **Tenente QOABM** RG 2512889 **IVAN DA COSTA FERREIRA**, mat. nº 5601495/1, lotado na Diretoria de Finanças do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.599,23 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM	R\$ 3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 614,37
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$ 3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 921,55
Representação por Graduação - 45%	R\$ 1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 3.179,36
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 4.822,02
Total de Proventos	R\$ 18.599,23

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha L. da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.060.244

Fontes: Diário Oficial Nº 35.776 de 10 de abril de 2024 e Nota nº 74.851 – Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 981 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/97863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar “Ex-Ofício” por incapacidade do **Subtenente BM** RG 2433201, **ADELSON MODESTO DA SILVA**, mat. nº 5421829/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 3.206 de 01/12/2021, em razão da Ata de Saúde nº 001/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 033/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas “a, b, c, d, e, f e g” da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	R\$ 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 264,82
Gratificação de Risco de vida -100%	R\$ 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 794,46
Representação por Graduação - 35%	R\$ 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 4.277,50
Total de Proventos	R\$ 16.498,92

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 17/11/2023, data da Sessão Ordinária nº 033/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA em exercício
Protocolo: 1.055.376

PORTARIA RE Nº 979 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA- processo nº 2021/197953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Ofício” por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do **2º Tenente BM** RR RG 5563 **CRISTOVAM BRILHANTE DE OLIVEIRA**, mat. nº 3368610/1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 2.738, de 26/12/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea “c” e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; Decisão Interlocutória 0012871-22.2010.8.14.0301; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.970,59 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/BM	R\$ 3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	R\$ 1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 921,55
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$ 3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 921,55

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 3.547,97
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 921,55
Auxílio Invalidez	R\$ 1.654,95
Representação por Graduação - 45%	R\$ 1.382,33
Vantagem Pessoal – Mandado de Segurança	R\$ 560,00
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 5.381,09
Total de Proventos	R\$ 22.970,59

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 24/07/2011, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 2º Tenente.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2024.
IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018 - JPMSS;

V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA em exercício
Protocolo: 1.055.381

PORTARIA RR Nº 1127 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/177196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **2º Sargento BM** RG 1869118, **SIDNEY FERREIRA RODRIGUES**, mat. nº 5421535/1, lotado no 2º Grupo Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (oito mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	R\$ 1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	R\$ 305,62
Gratificação de Localidade Especial -30%	R\$ 458,43
Gratificação de Tropa - 10%	R\$ 152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	R\$ 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 458,43
Representação por Graduação - 35%	R\$ 534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 2.259,68
Total de Proventos	R\$ 8.715,91

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTEnte
Presidente em exercício do IGEPPS/PA
Protocolo: 1.060.225

PORTARIA RE Nº 1.201 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA

REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2023/1331222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício” por idade, do **Tenente Coronel BM** RR 10839, **PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES**, mat. nº 826994/2, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR nº 1582 de 01/07/2005, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “a” e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5251/1985; art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, 2º e 4º da Lei 5.320/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 art. 99, “caput”, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$44.008,52 (Quarenta e quatro mil, e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	R\$ 2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 1.072,81
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 1.609,21
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 536,40
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 1.609,21
Representação por Graduação - 60%	R\$ 3.218,43
Incorporação De Representação (DAS-5) – 100%	R\$ 5.418,30
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 8.062,35
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 12.227,89
Auxílio Invalidez	R\$ 3.356,60
Subtotal	R\$ 50.521,33
Redutor Constitucional	R\$ 6.512,81
Total de proventos	R\$ 44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 20/07/2014, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o posto de Tenente Coronel BM.

III- Este Benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2024.

VI - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 26/08/2020, data da Sessão Ordinária nº 012/2020 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.058.169

PORTARIA RE Nº 1.285 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre A alteração DE REFORMA “ex officio” por incapacidade “podendo prover os meios para sua subsistência, NÃO necessita de cuidados permanentes de enfermagem” PARA “não podendo prover os meios para sua subsistência, necessita de cuidados permanentes de enfermagem”- PROCESSO nº 2023/1397533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve, resolve:

I – Alterar a Reformar “ex-offício”, do **CABO BM** RG 6553, **BENEDITO CABRAL DE SOUSA**, mat. nº 335242/1, pertencente ao quadro de inativos, “para” Reforma “ex-offício” por incapacidade “não podendo prover os meios para sua subsistência, necessita de cuidados permanentes de enfermagem”, em razão da Ata nº 002/2023 de Saúde da Sessão Ordinária nº 029/2023 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com artigo 89, inciso V e artigo 95, inciso I e II e respectivas alíneas da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; artigo 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de

R\$8.172,04 (Oito mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/BM	R\$ 1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	R\$ 277,21
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 277,21
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 138,60
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 415,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$ 1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 415,81
Representação por Graduação - 30%	R\$ 415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 942,50
Adicional de Inatividade - 20%	R\$ 1.131,00
Auxílio Invalidez	R\$ 1.386,03
Total de proventos	R\$ 8.172,04

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/09/2023, data da Sessão Ordinária nº 029/2023 – JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III- Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 27/09/2023, data da Sessão Ordinária nº 029/2023 – JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1.058.215

Fontes: Diário Oficial N° 35.776 de 10 de abril de 2024 e Nota n° 74.857 – Ajudância Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 01/2024 – CMTJ/PA

O COORDENADOR MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade da aplicação do Teste de Aptidão Física para os militares da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** Comissão, abaixo relacionada, para aplicação do teste físico, a ser realizado **nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2024, no Portal da Amazônia e no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP**.

TEN CEL QOBM RG 5391903 WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, Presidente

TEN CEL QOPM RG 33515 ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE, Membro;

MAJ QOPM RG 35510 JORGE LUIS BOTELHO LOBO, Membro;

3º SGT PM RG 27219 MARCELO DA SILVA LEAL, Membro;

3º SGT BM RG 4040700 TIAGO FONSECA COELHO, Membro;

3º SGT PM RG 32531 EDIONE DO SOCORRO FURTADO DE MORAES PALHETA, Auxiliar;

3º SGT BM RG 4127540 ANDERSON CARDOSO E CARDOSO, Auxiliar;

3º SGT BM RG 4978967 BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS FARIAS, Auxiliar.

Art. 2º O Presidente da Comissão do TAF poderá, caso necessário, convocar outros auxiliares policiais/bombeiros militares qualificados para integrarem à equipe que aplicará o TAF, na condição de auxiliares;

Art. 3º Os militares que forem submetidos ao TAF, deverão comparecer no dia de realização do teste trajando o uniforme de TFM, previsto no Regulamento de Uniforme respectiva à sua Corporação;

Art. 4º Os militares só deverão ser submetidos ao TAF se forem considerados APTOS na Inspeção de Saúde, cuja cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão, com 48h de antecedência da realização do teste em questão;

Art. 5º Os militares só poderão ser submetidos ao TAF, mediante a presença de ambulância e equipe médica, garantindo assim a segurança durante a aplicação do teste no dia, horário e local acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de abril de 2024.



RÓDRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS – CEL QOPM
Coordenador Militar do TJPA

Referência: Protocolo: 2024/422163 – PAE.
Fontes: Nota nº 74.944 – Ajudância Geral do CBMPA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 563/2024 - DI/CMG, DE 11 de abril de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade; Destino: CAPANEMA/PA; Período: 09 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor: Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): **Artur Verônica Ribeiro Filho; 2º SGT BM;** 5598427/3; DGI; 171,58; 1.201,06; Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; SD PM; 5927923/3; DGI; 164,71; 1.152,97. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1.061.724

Fontes: Diário Oficial Nº 35.780 de 12 de abril de 2024 e Nota nº 74.999 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Portaria Nº 451/2024 -SAGA, de 11 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: O PAE. nº 2024/300403;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03(três) Alimentação e 02 (duas) Pousada diárias aos SERVIDORES: CAP PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 5196604-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 580,28 TEN PM ANTÔNIO HAILTON RIBEIRO GOMES, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:57199999, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 564,44 **SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR,** CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5826799-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,52 SGT PM EDMILSON MARTINS DA COSTA, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5575591-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,52 Para COMPLEMENTAÇÃO a Portaria nº 291/2024-SAGA de 28.02.2024, em virtude de ter permanecido no município de SÃO FELIX DO XINGU/PA, "OPERAÇÃO CURUPIRA", na data de 07.03 à 09.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 2.199,76

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Portaria Nº 468/2024 -SAGA, de 11 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: O PAE. nº 2024/310249;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 05(cinco)Alimentação e 04(quatro)Pousada diária ao

SERVIDOR: **GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA,CARGO: 2º SGT BM,** MF: 5601894/1, LOTAÇÃO: SAGO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.544,22;

Acompanhamento da equipe do Núcleo de comunicação na corbatura jornalística e fotográfica durante a "Operação Semana Santa 2024", na data de 28.03 à 01.04.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 1.544,22

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1.061.657

Fontes: Diário Oficial Nº 35.780 de 12 de abril de 2024 e Nota nº 75.000 – Ajudância Geral do CBMPA

3ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NS 22/FORMATURA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS.

A presente nota de serviço tem como finalidade de seguir a regulamentação militar quanto a Formatura de Curso de Habilitação de Oficiais no âmbito do CBMPA.

[NS 22 - FORMATURA DO CHO](#)

Fonte: Nº 74.995 - 3ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NS 21/REALIZAÇÃO DA FORMATURA ALUSIVA AO DIA 21 DE ABRIL

A presente nota de serviço tem como finalidade homenagear os bombeiros militares promovidos e materializar a Valorização do Servidor como eixo, dos Objetivos Estratégicos do PE (2022-2031). Fortalecer a união e estreitamento de laços entre o efetivo e familiares e homenagear os militares promovidos no dia 21 de abril de 2024.

[NS 21 - FORMATURA DE PROMOÇÃO ALUSIVA AO DIA 21 DE ABRIL DE 2024](#)

Fonte: Nº 74997 - 3ª Seção do EMG

5ª Seção do EMG

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2024, da 5ª Seção EMG/ASCOM, referente à PASSAGEM DE COMANDO DO 14º GBM - TAILÂNDIA, conforme anexo:

[OS 12-2024 PASSAGEM DE COMANDO DO 14GBM assinado](#)

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM

Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral - ASCOM do CBMPA

Referência: Nota de Serviço nº 020/2024 - BM3/EMG
Fonte: Nota nº 75.020 - 5ª Seção do Estado Maior Geral - ASCOM do CBMPA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 06/2024 – CFAE, referente à Instrução de Combate a Incêndio e Atendimento Pré-hospitalar ao Serviço Geológico do Brasil SGB/CPRM.

[OS N06 INSTRUCAO APH E INCENDIO.SGB.CPRM](#)

Girlene da Silva Melo de Brito - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 74.967 - CFAE

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 - SAT/1ºGPA

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024, da SAT/PARAGOMINAS, referente a Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos Comerciais - Grupo C - todas as divisões, no período de 01 a 30 de Abril de 2024.

Referência: Protocolo: 2024/424919 - PAE

Fonte: Nota nº75008 - 1º GPA

NOTA DE SERVIÇO Nº 06 - SAT/1º GPA

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 06/2024, do SAT/1º GPA – Paragominas, referente à "VISTORIAS TECNICAS NOS MUNICIPIOS DE IPIXUNA E AURORA DO PARÁ"

Protocolo: 2024/429869 - PAE

Fonte: Nota nº 75.024 - 1º GPA /Paragominas

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº **024/2024** referente a prevenção no evento **“Programação alusiva ao mês de conscientização ao autismo”** organizado pelo clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará.

PROTOCOLO: 2024/353678

FONTE: 74745 - 2º GBS-GSE

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº **022/2024** referente a instrução sobre atendimento pré-hospitalar aos concluintes do **Curso de Pedagogia da UFPA**,com foco em situações que envolvem primeiros socorros, referente a lei federal denominada **Lei Lucas** que determina que professores e funcionários das escolas sejam capacitados em primeiros socorros.

Protocolo: 2024/319014

Fonte: Nota nº 75.031- 2º GBS-GSE

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2024/53058, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 018/2024- 3º GBM, referente o serviço de MANUTENÇÃO DA AREA VERDE DO COMPLEXO(AREA CONTÍGUA COM O CCPCN)

Adriana Melendez Alves - TCEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Referência: Protocolo 2024/53058- PAE

Fonte: Nota nº 74740- 3º Grupamento Bombeiro Militar

9º Grupamento Bombeiro Militar

OS Nº 09/2024 - PALESTRA OVACE NA IGREJA BATISTA

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2024** da B3 do 9º GBM - Altamira, referente a **“PALESTRA DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS (ENGASGO) na Igreja Batista Jerusalém em Altamira-PA”**.

Protocolo: PAE: 2024/383210

Fonte: Nota nº74.860 - 9º GBM/ Altamira

ORDEM DE SERVIÇO SSCIE- 9º GBM- FISCALIZAÇÃO INTEGRADA COM O 16º BPM

Publico a ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/SSCIE-9ºGBM, APROVADA PELA DST, REFERENTE A OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA COM O 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Referência: Protocolo 2024/392274 - PAE

Fonte: Nota nº 74896 - 9º GBM/ Altamira

DESCCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:	Data de Início:
3 SGT QBM EDSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	57218249 /1	9º GBM	AUXILIAR DA B1	11/04/2024
3 SGT QBM ENDERSON UCHOA DUARTE	57218584 /1	9º GBM	AUXILIAR DA B4	11/04/2024

Fonte: Nota nº 74.979 - 9º GBM/ Altamira.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção B4, como Chefe da Seção de Combustível, o militar abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
3 SGT QBM EDSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	57218249/1	9º GBM	AUXILIAR DA B4	11/04/2024

Fonte: Nota nº 74.981 - 9º GBM/ Altamira.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
3 SGT QBM ENDERSON UCHOA DUARTE	57218584/1	9º GBM	AUXILIAR DA B1	11/04/2024

Fonte: Nota nº 74.982 - 9º GBM/ Altamira.

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO N 21

Ordem de Serviço nº 21/2024 - SAT do 12º GBM, referente a Operacionalização da Nota de Serviço nº 17/2024/DST - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos comerciais (Grupo C - Todas as divisões), a ser realizada no mês de abril de 2024.

Protocolo: 2024/424911 - PAE

Fonte: Nota nº 74.994 - 12º Grupamento Bombeiro Militar/Santa Izabel

16º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 16º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:

2 SGT QBM IVANILSON SANTOS COSTA	5430429 /1	16º GBM	Término de licença especial.	29/03/2024	Pronto
----------------------------------	------------	---------	------------------------------	------------	--------

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ. QOBM

Comandante do 16º GBM

Fonte: Nota nº 74.549 - 16º GBM/ Canaã dos Carajás.

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/401856 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 010/EXTRAORDINARIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a OPERAÇÃO TECNICA E PREVENCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) – abril de 2024.

PROTOCOLO: 2024/401856 - PAE

Fonte: Nota nº 74.945 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/424916 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 010/EXTRAORDINARIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a OPERAÇÃO TECNICA E PREVENCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) – abril de 2024.

PROTOCOLO: 2024/424916 - PAE

Referência: Nota de Serviço nº 017/2024 - DST

Fonte: Nota nº 75.012 - 17º GBM - Vigia de Nazaré

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado como Notário do 17ºGBM abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
2º SGT RR QBMP-00 CONV FRANCISCO DA CRUZ COSTA	5122627/2	17º GBM	NOTÁRIO	12/04/2024

Fonte: Nota nº 75.027 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré

28º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 28ºGBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	541853 33/1	28º GBM	Licença Especial - LESP	07/04/2024	Pronto

Protocolo PAE: 65421/2024

Fonte: Nota nº 74877 - 28º GBM/ São Miguel do Guamá.

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Subcomando Geral - Justiça e Disciplina

PORTARIA Nº 22/2024 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 21 DE MARÇO DE 2024.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados na folha de despacho, de 11 de dezembro de 2023, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria nº 46/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 16 de novembro de 2023, tendo como Presidente o **SUBTEN BM RR CONV JOÉLCIO TEIXEIRA GOMES**, MF: 5598621/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **25/01/2024 a 25/02/2024** o PADS instaurado pela Portaria nº 46/2023 - PADS- Subcmdº Geral, de 16 de novembro de 2023, para reabertura imediata no dia **26/02/2024**;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2023/1121133 e anexos;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2023/1121133 – PAE;

Fonte: Nota nº 75001 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 03/2024 – SIND – SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 10 DE ABRIL DE 2024.

O Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o Termo de Declaração prestado pela Srª Raket Vitoria Rocha de Lima, à 2ª Seção do EMG do CBMPA – Belém/PA, no dia 27 de fevereiro de 2024, onde informa que o **3º SGT BM JOSÉ EDEULINFERSON DE SOUZA DA COSTA**, MF: 57173409/1, teria no dia 26 de fevereiro de 2024, por volta das 12h, ameaçado e agredido fisicamente seu genitor, sua avó e a própria declarante.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **SUBTEN BM MICHEL KLAYTON DA SILVA ARAUJO**, MF: 5617987/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2024/294331 e anexos.

Art. 2º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2024/294331 – PAE;

Fonte: Nota nº 75007 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

DISPENSA DE RECOMPENSA DO 3º SGT WASHINGTON

A Diretora de Ensino e Instrução, no uso de suas atribuições, concedeu ao militar abaixo, **DISPENSA DE SERVIÇO**, conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
3 SGT QBM JEFFERSON WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO	57173928/1	DEI-ABM	07/05/2024	13/05/2024

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro – CEL QOBM

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Protocolo: 2024/415497 – PAE

Fonte: Nota: 74.839 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Serviços Técnicos

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Diretor de Serviços Técnicos – **CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, **resolve:**

ELOGIAR:

Os militares: **STEN RR JOSÉ MÁRCIO MIRANDA CORDEIRO**, MF:5162459-1, **3º SGT VANESSA BORGES DE JESUS SILVA**, MF:57189302-1, **3º SGT FABRÍCIO PERREIRA DA SILVA**, MF:57189265-1, **3º SGT ROGÉRIO VALDIVINO CORREA DA SILVA**, MF:57217806-1 e **CB RAFAEL LUIS DA SILVA SENA**, MF:5932314-1, em virtude de terem se destacado e conquistado a 4º colocação no Desafio Bombeiro Militar, atividade **BOMBEIRO DE AÇO**, evento alusivo a comemoração dos aniversários das Escolas de Formação de Oficiais e Praças do CBMPA, que aconteceu no dia 13 de março de 2024. A equipe demonstrou grande capacidade física, competitividade e coragem, sendo motivo de orgulho a toda esta unidade, inclusive a este comando, servindo de exemplo a seus superiores, pares e subordinados que compõem esta nobre corporação. **INDIVIDUAL**

Fonte: Nota nº 74939/2024 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 011/2024-CMD 3º GBM – SOBRESTAMENTO DE PADS.

Portaria nº 011/2024 – Cmd 3ºGBM Ananindeua-PA, 11 de Abril de 2024

A Comandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no Memorando(Protocolo PAE: 2024/39176, de 04 de Abril de 2024), anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 05/2024 – SIND – 3º GBM, de 04 de Março de 2024, tendo como Presidente o **2º SGT BM MÁRCIO GREYCK MACEDO DE OLIVEIRA**, MF: 5602580/1.

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar, no período de 08/04/2024 a 01/05/2024 a Sindicância instaurada pela Portaria 05/2024 – SIND – 3º GBM, de 04 de Março de 2024, para reabertura imediata no dia 02/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MELENDEZ ALVES – TCEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Fontes: Protocolo nº 2024/39176 – PAE e Nota nº 74899 - 3º GBM/ Ananindeua.

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 02/2024 – PADS – 4º GBM – SANTARÉM, 01 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do 4º GBM - Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIII c/c art. 100 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o teor da Solução de Sindicância da Portaria nº 001/2024 - 4º GBM, que versa sobre a conduta do **SD BM RODRIGO DO NASCIMENTO SOUSA**, MF: 5970680, por não ter comunicado a alteração ocorrida em se quarto de horas, a autoridade competente, quando percebeu que o armamento do rondante se encontrava nas dependências da guarda do quartel e que os militares escalados para o serviço de ronda não compareceram ao posto para a passagem de serviço. Tanto que o fato só foi levado ao conhecimento do Cmte de SOS de Dia ao 4ºGBM, pela manhã e pelo **2ºSGT BM DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES**, MF: 5421276, Adjunto ao Cmte SOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **SD BM RODRIGO DO NASCIMENTO SOUSA**, MF: 5970680, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 37º incisos, XXII e XXIII.

Art. 2º – Nomear o **STEN BM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA**, MF 5620732, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Encontra-se anexo à esta portaria a seguinte documentação:

Parte Especial – **1º SGT BM Vanderley José de Oliveira Régo**;

Solução de Sindicância - Portaria nº 001/2024 - 4º GBM;

Art. 2º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º – Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém– PA, 01 de abril de 2024.

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR – TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 75.005 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

SOBRESTAMENTO

PORTARIA Nº 08/2024 – PADS – SOBRESTAMENTO – 4º GBM – SANTARÉM, 12 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do 4º GBM - Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 001/2024 - PADS, de 12 de abril de 2024, referente a solicitação de sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurada por meio da portaria nº 002/2024 - PADS, de 01 de abril de 2024 - 4ºGBM, tendo como presidente o **STEN BM Theisson** Luiz Pinto Sousa, MF: 5620732.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 12 de abril de 2024 a 11 de maio de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado por meio da Portaria nº 002/2024, de 01 de abril de 2024 - 4ºGBM, para reabertura imediata em 12 de maio de 2024.

Parágrafo único: Estão anexos esta portaria as seguintes documentações: Ofício nº 001/2024 - PADS, de 12 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO DOS SANTOS **PIQUET JUNIOR** - **TCEL QOBM**
Comandante do 4º GBM
Fonte: Nota nº 75.010 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

17º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 17º GBM - , **TCEL QOBM DINALDO SANTOS PALHETA**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares, **MAJ QOBM FÁBIO** CARDOSO FERREIRA, **1ºSGT BM FRANCISCO DELMIRO MELO**, **2ºSGT BM COV EDSON SIQUEIRA PALHETA**, **3ºSGT BM ARTHUR DIEGO DIAS SOARES**, **CB BM JAVITON ROBERT COSTA GAVIÃO**, **CB BM WILDELAN MORAES** DE SOUSA, pertencentes ao quartel do 2ºGBM, que durante incêndio ocorrido no Hotel Albatroz em frente a praça do pescador na Rua Profª Noêmia Belém, no município da Cidade de Vigia de Nazaré, operação difícil e complexa, devido ao grande número de curiosos, bem como o risco de explosão. Os militares do 2ºGBM, envolvidos na operação apresentaram auto grau de conhecimento e profissionalismo, os quais tiveram um papel importantíssimo no êxito da missão, que por dever de ofício reconheço e agradeço ao oficial do 2ºGrupamento de Bombeiro Militar, guarnição de serviço, por seus empenhos frente ao sinistro. É com orgulho e satisfação que faço esta referência elogiosa e que suas atitudes, dedicações e empenhos, sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados.

INDIVIDUAL

Fonte: Nota nº 74.916 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré.

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 17º GBM - , **TCEL QOBM DINALDO SANTOS PALHETA**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR: Os militares, **STEN BM RR COV GEORGE LEVY LIMA MENDES**, **2ºSGT BM WALTER MANTIRS MESQUITA**, **3ºSGT BM MARIO EMÍDIO LINHARES OLIVEIRA**, **CB BM KLÍCIA FABIOLA DE SOUZA LIMA DA SILVA**, **SD BM CARLOS ALBERTO BECKMAN DE ALBUQUERQUE**, pertencentes ao quartel do 12ºGBM, que durante incêndio ocorrido no Hotel Albatroz em frente a praça do pescador na Rua Profª Noêmia Belém, no município da Cidade de Vigia de Nazaré, operação difícil e complexa, devido ao grande número de curiosos, bem como o risco de explosão. Os militares do 12ºGBM, envolvidos na operação apresentaram auto grau de conhecimento e profissionalismo, os quais tiveram um papel importantíssimo no êxito da missão, que por dever de ofício reconheço e agradeço a guarnição de serviço, por seus empenhos frente ao sinistro. É com orgulho e satisfação que faço esta referência elogiosa e que suas atitudes, dedicações e empenhos, sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados.

Fonte: Nota nº 74.917 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré.

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL